



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PROJETO DE LEI N.º 29/2021**

**Câmara Municipal de Serrana**

**APROVADO**  
em única discussão e votação  
na 14ª Sessão Ordinária.  
Serrana, 21/09/2021.

**AIRTON JOSÉ BIS**  
**PRESIDENTE**

De 3 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM D. PEDRO I PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIA HELENA DE CASTRO MARTINS SANJULIÃO.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, aprovou o Projeto de Lei n.º 29/2021, de autoria dos Vereadores **Ricardo Adriano de Luna Farias e Lúcia Rosa da Silva Poiares**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim D. Pedro, situada na Avenida Arsênio Ramos Martins, 151, Jardim D. Pedro I, neste Município, passando a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIA HELENA DE CASTRO MARTINS SANJULIÃO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

Serrana, 3 de setembro de 2021.

**RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS**  
Vereador da Câmara de Serrana

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**  
Vereadora 2ª Secretária da Câmara de Serrana



## **Câmara Municipal de Serra**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - [camara@serra.sp.leg.br](mailto:camara@serra.sp.leg.br)

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador Presidente da Câmara de Serra

**ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES**

Vereadora da Câmara de Serra

**EDSON JOSÉ FELIX FILHO**

Vereador da Câmara de Serra

**JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara de Serra

**MARIA DA SILVA**

Vereadora da Câmara de Serra

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Vereadora da Câmara de Serra

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Vereador da Câmara de Serra

**ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI**

Vereadora da Câmara de Serra

**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Vereador da Câmara de Serra

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Vereador 1º Secretário da Câmara de Serra

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador Vice-Presidente da Câmara de Serra



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo homenagear a Professora SILVIA HELENA DE CASTRO MARTINS SANJULIÃO, com a qual os munícipes desta Cidade foram agraciados com a sua presença.

SILVIA HELENA DE CASTRO MARTINS SANJULIÃO, nasceu em 20 de Outubro de 1973 em Serrana, onde permaneceu toda sua vida, filho de Eduardo Peres Martins e Elza Maria de Castro Martins.

Silvia era muito querida por toda Família, amigos e colegas, sempre com um sorriso escancarado no rosto cativava a todos.

A Professora Silvia Helena de Castro Martins Sanjuliao ingressou como funcionária efetiva na Prefeitura de Serrana no dia 08 de fevereiro de 2000 na extinta EMEF JARDIM BOA VISTA, onde deu seus primeiros passos no mundo da alfabetização. A partir de 2009 passou a lecionar na EMEF ELIZABETH SAHAO onde foi coordenadora e vice-diretora.

No ano de 2016 decidiu trabalhar mais perto de casa e foi dividir sua alegria nas EMEF DALZIRA BARROS MARTIS E EMEF PROF MARIA ANTÔNIA SOARES SELEGATO e na EMEF JARDIM DOM PEDRO I onde a partir de 2019 estaria a frente da equipe gestora da unidade.

Silvia foi uma grande mulher, mãe, esposa, amiga e dedicou inúmeros momentos de sua vida para o desenvolvimento e aprendizado de seus alunos. Hoje ela virou uma estrelinha e continua nos iluminando com seu brilho. Você vai fazer muita falta.

Silvia faleceu no dia 19 de Agosto de 2021, com apenas 47 anos de idade deixando muitas dores e saudades em nossos corações, por ter sido uma mulher guerreira, lutava pela Educação de nossas crianças, muito dedicada, atenciosa e prestativa.

A Cidade ficou comovida com a sua partida, mas não se pode opor-se aos desígnios de Deus.

Este projeto visa prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória de quem teve uma vida dedicada à educação, bem como a quem ressaltou o valor da vida em abundância e distribuiu seus conhecimentos com quem deles precisava.

Portanto **SILVIA HELENA DE CASTRO MARTINS SANJULIÃO** merece esta justa homenagem.

Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a homenagem que pretendemos prestar por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.

**Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2021.**



**RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS**  
**Vereador**

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**  
**Vereadora**



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Referência: Projeto de Lei n.º 29/2021.

Assunto: “Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim D. Pedro I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvia Helena de Castro Martins Julião.”

Autoria: Vereadores Ricardo Adriano de Luna Farias e Lúcia Rosa da Silva Poiares.

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 29/2021, de autoria dos Vereadores Ricardo Adriano de Luna Farias e Lúcia Rosa da Silva Poiares - Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim D. Pedro I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvia Helena de Castro Martins Julião.

#### **II – CONCLUSÃO:**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **III – VOTO:**

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 20 de setembro de 2021.

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### **PELAS CONCLUSÕES:**

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### **RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2021, autoria do Vereadores Ricardo Adriano de Luna Farias e Lúcia Rosa da Silva Poiares, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 20 de setembro de 2021.

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

AUTÓGRAFO Nº 44/2021

PROJETO DE LEI Nº 29/2021 – AUTORIA DOS VEREADORES DESTA CASA

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM D. PEDRO I PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIA HELENA DE CASTRO MARTINS SANJULIÃO.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 29/2021, de autoria dos Vereadores desta Casa, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim D. Pedro, situada na Avenida Arsênio Ramos Martins, 151, Jardim D. Pedro I, neste Município, passando a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIA HELENA DE CASTRO MARTINS SANJULIÃO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

23 de setembro de 2021.

  
VER. AIRTON JOSÉ BIS

PRESIDENTE

  
VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º SECRETÁRIO